

Exm^o Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Nossa referência
Circular nº 10 - 0421/000/000
de 02.06.2017

Vossa referência

Vossa data

Assunto: **PEDIDO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LEI Nº 27/2016 FEITO POR
"CAMPAÑA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS"**

Chegou ao conhecimento desta Direção Geral que o movimento "Campanha de Esterilização de Cães e Gatos" enviou às câmaras municipais/centros de recolha oficial um pedido de informação relativo às medidas adotadas para implementação da Lei nº 27/2016, designadamente no que respeita à esterilização dos animais cedidos para adoção, ou à concretização de programas CED.

Lembramos que está a decorrer o prazo previsto na portaria 146/2017, de 26 de abril, para apresentação à tutela de relatório elaborado pela DGAV e pela DGAL, relativo ao levantamento dos CRO e necessidades estimadas para o cumprimento da Lei.

Para além disso, solicita o referido movimento a informação relativa ao movimento de animais durante o ano de 2016, "ao abrigo das normas legais".

Considerando que é à DGAV que compete a elaboração e publicitação de um relatório anual sobre a situação a nível nacional e que o prazo determinado na lei só vencerá a 31 de maio de 2018, deve a Campanha para a Esterilização de Animais de Companhia ou os demais interessados nessa informação, aguardar a publicação do mesmo.

Mais se informa que não existe nenhuma obrigação legal para a concretização de programas CED ou para a existência de regime de voluntariado ou outra espécie de colaboração com as associações de proteção animal, cabendo essa decisão e a forma de implementação, às respectivas câmaras municipais.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor Geral

Fernando Bernardo

GRAÇA MARIANO

Subdiretora-Geral

Por Delegação de Competências nº 12601/2016

Publicado no DRE Iª série n.º 201 de 19 de outubro de 2016

DSPA/MCB